



## BROCHIER - RS

---

### **Lei nº269/1994**

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 14 de janeiro de 1994

#### **LEI Nº 269, DE 14 DE JANEIRO DE 1994.**

**Concede reajuste de 50% nos valores do Padrão de Referência do servidor e dá outras providências.**

ARI JORGE KERBER, Prefeito Municipal de Brochier.

Faço saber que a Câmara Municipal de Brochier aprovou e eu sanciono a seguinte

#### **LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo do Município autorizado a conceder um reajuste de 50% (cinquenta por cento) no Padrão de Referência do Servidor e Magistério Público, e pessoal regido pela CLT, a partir de 1º de janeiro de 1994.

**Art. 2º** - O valor do Padrão de Referência de que trata o artigo 31 da Lei nº 61/90, passa a ser de CR\$ 38.151,98 (trinta e oito mil cento e cinquenta e um cruzeiros reais e noventa e oito centavos).

**Art. 3º** - O valor do Padrão de Referência de que trata o artigo 25 da Lei nº 60/90 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal passa a ser de CR\$ 62.569,25 (sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e nove cruzeiros reais e vinte e cinco centavos).

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1994.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 14 de janeiro de 1994.**

**Ass: ARI JORGE KERBER**

**Prefeito Municipal**